

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI 549/89

Institui evento em homenagem ao povo armênio.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia da Solidariedade para com o Povo Armênio", comemorado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1989.                      Wálter  
Abraão. "Às Comissões competentes."

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 1108/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 549/89.

O presente projeto, de iniciativa do Nobre Vereador Walter Abrahão, objetiva instituir, o "Dia da Solidariedade para com o Povo Armenio", no âmbito municipal, a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril.

A matéria encontra amparo legal no artigo 4º, inciso II, combinado com o "caput" do artigo 24, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969).

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 14.11.89.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente

PEDRO DALLARI - Relator

ARSELINO TATTO

FRANCISCO BATISTA

USHITARO KAMIA

WALTER ABRAHÃO

WALTER FELDMAN